



GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	199.859-5/2025
INTERESSADO	:	LUCIANO DE SOUZA OJEDA (FILHO)
PROCEDÊNCIA	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	:	PENSÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensão por morte, em caráter temporário, enquanto permanecer a invalidez, à partir de 20/07/2024, concedido ao Sr. **Luciano de Souza Ojeda**, inscrito no CPF 799.988.281-04, na condição de filho maior inválido, em decorrência da morte da ex-servidora, Sr.^a Rita Astrogilda Ogeda, inscrita no CPF 839.107.191-04, falecida em 20/07/2024, aposentada pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Atendente de enfermagem, Referência “17”, atualmente, enquadrada no cargo de Prof. Tec. Niv. Médio Serv. Saúde - SUS, Classe “A”, Nível “006”, da Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

A 6^a Secretaria de Controle Externo manifestou-se pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato administrativo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.766/2025, do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do ato administrativo.

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

